

Cuida-se da solicitação da Escola Judicial para a contratação de palestra a ser ministrada no âmbito do Seminário *in company* sobre Trabalho Escravo com o tema “A ABOLIÇÃO NÃO CONCLUÍDA”, a ser realizada por LUIS HENRIQUE SANTOS GOES, CPF 067.162.745-70, com carga horária de 04 horas, no dia 13/05/2024, para 150 participantes, com valor total de R\$ 1.072,48.

Neste passo, retornam os autos a esta Diretoria-Geral com o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, Doc. 22, com a seguinte conclusão:

“Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica conclui pela regularidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 74 c/c §4º do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que estão presentes os requisitos necessários.”

Em 10/05/2024

Jemima Sarmento

Coordenadoria Executiva

Diretoria-Geral

Cuida-se da solicitação da Escola Judicial para a contratação de palestra a ser ministrada no âmbito do Seminário *in company* sobre Trabalho Escravo com o tema “A ABOLIÇÃO NÃO CONCLUÍDA”, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Considerando o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, constante no Doc. 22, que conclui pelo cumprimento dos requisitos necessários à contratação, declaro inexigível a licitação de acordo com o *caput* do Art. 74 da Lei 14.133/21 :

CONTRATADO	Valor Total
LUIS HENRIQUE SANTOS GOES	R\$ 1.072,48

CPF 067.162.745-70	
---------------------------	--

À SOF para emissão da Nota de Empenho.

Ato contínuo, à CLC para registro no PNCP da declaração da inexigibilidade, bem como da Nota de Empenho.

Em 10/05/2024

Karina Muniz Machado

Diretora-Geral, em exercício